



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 106-CONSUP/IFAM, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica, na Forma Subsequente, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Presidente Figueiredo – IFAM/CPFR.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 08/06/2021, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, pág. 1, e conforme o disposto nos §§ 1º e 3º do art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29/12/2008 e no inciso XI do art. 42 da Resolução nº 2-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 33246/2021-CONSEPE, de 22/09/2021, que encaminhou o Processo nº 23443.022713/2020-72, referente ao Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica, na Forma Subsequente, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/*Campus* Presidente Figueiredo, para apreciação dos membros do Conselho Superior, na 52ª Reunião Ordinária conforme convocação por meio do Ofício-Circular nº 026-GR/CONSUP/IFAM, de 10/11/2021;

CONSIDERANDO a designação do conselheiro Sidney Assis Chagas, como relator do referido Processo, que emitiu Voto pela aprovação da matéria sem ressalvas, conforme consta no Parecer objeto de sua relatoria;

CONSIDERANDO a decisão da votação pelo Pleno do Conselho Superior, que aprovou por unanimidade a matéria, de acordo com o Parecer e Voto do conselheiro relator;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Superior, previstas no art. 16 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013, e o art. 12, combinado com o inciso X do art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28/03/2011;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 49 - CONSEPE/IFAM, de 21/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação do Curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica, na Forma Subsequente, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/*Campus* Presidente Figueiredo – IFAM/CPFR, conforme previsto no § 3º do art. 2º da Lei Nº 11.892/2008.

Art. 2º Aprovar, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica, na Forma Subsequente, conforme carga horária do curso abaixo especificada:

Carga Horária (horas) do Curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica na Forma Subsequente	
Carga Horária da Formação Profissional	1.220
Carga Horária de Atividades Complementares	100
Carga Horária do Estágio Profissional Supervisionado ou Projeto de Conclusão de Curso Técnico – PCCT	300
Carga Horária Total	1.620



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR

Art. 3º Autorizar, no *campus* Presidente Figueiredo, a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica, na Forma Subsequente, a partir do Ano Letivo de 2022.1

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Reitor *pro tempore* do IFAM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 249/2021 - CONSUP/REITORI (11.01.01.01.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Manaus-AM, 20 de Dezembro de 2021

Resoluo_n_106-Proc.23443.022713-2020-72_Aprova_PPC-TNM_em_Eletromecnica_S.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 20/12/2021 09:12)

ROSIENE BARBOSA SENA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

1799034

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>
informando seu número: **249**, ano: **2021**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **20/12/2021** e o código
de verificação: **f9b860330f**